DGES Direção-Geral do Ensino Superior







PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

Ε

A **Universidade do Minho**, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, número de identificação fiscal nº 502011378, neste ato representada pelo Professor Doutor Rui Vieira de Castro, na qualidade de Reitor, portador do cartão de cidadão nº 03587725, válido até 21/07/2031, que outorga na qualidade de "Beneficiário Final", adiante também designada por UMinho, ou "Segundo Outorgante"

Atendendo a que:

- A UMinho solicitou, em setembro de 2024, reprogramação financeira da rubrica "obras, infraestruturas, instalações, equipamentos", que foi validada;
- A UMinho afirma a boa execução dos KPI's contratualizados, não estando em risco o cumprimento dos mesmos;
- A UMinho afirma que, no projeto, foi sobreavaliado o esforço necessário em recursos humanos para a docência, em detrimento da rubrica "Obras, instalações e equipamentos";

DGES Direção-Geral do Ensino Superior







É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, o presente Aditamento ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, celebrado em 14 de dezembro de 2021, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do segundo parágrafo da cláusula 4.ª do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, com a redação seguinte:

CLÁUSULA 4.ª

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

As despesas a realizar podem ser contratualizadas até final de 2025, com exceção da tipologia de despesa "Construção, recuperação, modernização de infraestruturas, instalações", cujas seguintes despesas poderão contratualizadas até à data em que, adicionando-se o prazo de execução das obras, não seja ultrapassado a data de 31 de dezembro de 2025:

- Reparação de cobertura e palas do Ed.07 (Campus de Gualtar, Braga);
- Reparação de fachadas e cobertura do Ed.02 (Campus de Gualtar, Braga);
- Reparação de cobertura do Ed.01 (Campus de Azurém, Guimarães);
- Colocação de Painéis Fotovoltaicos no Parque P06 (Campus de Gualtar, Braga);
- Colocação de camada de betuminoso no arruamento Poente (Campus de Gualtar, Braga);
- Adaptação, para espaço pedagógico de formações não-conferentes de grau do Pavilhão do Edifício dos Congregados (Braga);
- Substituição da cobertura do Ed.03 (Campus de Azurém, Guimarães)

DGES Direção-Geral do Ensino Superior







CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)
O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.
O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.
O Primeiro Outorgante
O Segundo Outorgante